



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUÇA

		direitos.			
04	ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DO SUAS	Problematizar competências e atribuições das/dos profissionais do SUAS, visando o fortalecimento da Política de Assistência Social.	Profissionais do SUAS (todos os níveis de formação).	30 horas	IGD PBF
05	ESCUA ESPECIALIZADA - UM TRABALHO ARTICULADO DA REDE DE PROTEÇÃO	Contribuir para entendimentos sobre o Sistema de Proteção Social da Criança e do Adolescente Víctima ou Testemunha de Violência, nos parâmetros da Lei N.º 13.431, de 4 de abril de 2017 (Escuta Especializada) e outras normativas nacionais.	Representantes dos Órgãos de Proteção (políticas setoriais) e Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes.	30 horas	PSE
06	GESTÃO QUALIFICADA DO CADASTRO ÚNICO	Contribuir para operacionalização qualificada do Cadastro Único.	Gestores do BPF (área assistência social - educação e saúde) e profissionais atuantes no Cadastro Único.	10 horas	IGD PBF
07	VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL - DESAFIOS E METODOLOGIAS PARA OPERACIONALIZAÇÃO	Tratar de metodologias para materialidade e operacionalização da Vigilância Socioassistencial, incluindo apontamentos para atuação no contexto pandemia.	Profissionais da gestão do SUAS, PSB e PSE (com formação em nível superior e médio).	30 horas	IGD SUAS
08	TRABALHO SOCIAL COM AS FAMÍLIAS COMO ESTRATÉGIA PARA A PROTEÇÃO	Problematizar os fundamentos do trabalho social com famílias, como	Profissionais da PSB e PSE do SUAS (com formação em	20 horas	PSB



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

	SOCIAL AFIANÇADA PELA SEGURIDADE SOCIAL	também as especificidades da perspectiva crítica e suas prerrogativas.	nível superior e médio).		
09	OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONDICIONALIDADES DO AUXÍLIO BRASIL - SICON	Apoiar as equipes da PSB e PSE no desenvolvimento de estratégias para acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades, como também na utilização do Sistema de Condicionalidades do Programa Auxílio Brasil - SICON.	Profissionais da PSB e PSE do SUAS (com formação em nível superior e médio).	10 horas	IGD PBF
10	OFICINA DE ORIENTAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DO DIAGNÓSTICO DOS TERRITÓRIOS DE ABRANGÊNCIA DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	Contribuir com a construção do Diagnóstico dos Territórios referenciados ao CRAS, considerando aspectos importantes da Política de Assistência Social, para uma análise interpretativa da realidade social, na perspectiva da oferta de políticas públicas que respondam às demandas sociais do território.	Profissionais da Vigilância Socioassistencial, CRAS, Cadastro Único, entre outros.	20 horas	PSB
11	ESTRATÉGIAS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE ACOMPANHAMENTO FAMILIAR - PAF	Problematizar e definir estratégias para elaboração e implementação do Plano de Acompanhamento Familiar - PAF.	Profissionais da PSB e PSE do SUAS (com formação em nível superior e médio).	20 horas	PSB
12	O ACOLHIMENTO	Aprofundar o	Equipe da	10 horas	PSE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUÇA

	INSTITUCIONAL E SUAS ESPECIFICIDADES	debate sobre a proteção integral (acolhimento institucional) no âmbito do SUAS e os parâmetros para a garantia da dignidade humana.	Instituição de Acolhimento e Coordenação da Proteção Social Especial - PSE.		
13	O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS E OS DESAFIOS DO CMDCA NA PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Problematizar a atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, como parte do Sistema de Garantia de Direitos, e os desafios para efetivação da proteção e promoção dos direitos da criança e do adolescente.	Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.	30 horas	IGD SUAS
14	REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTO - RMA: METODOLOGIAS PARA O PREENCHIMENTO, ADEQUANDO A PRODUÇÃO DE INFORMAÇÕES	Contribuir para o preenchimento do RMA de forma adequada, como também para utilização dos dados nas análises da cobertura dos serviços no SUAS.	Profissionais da Gestão do SUAS, Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média Complexidade do SUAS.	20 horas	IGD SUAS
15	INTEGRALIDADE E INTERSETORIALIDADE NO SUAS - POSSIBILIDADES PARA GARANTIA NO ACESSO A DIREITOS	Fortalecer a integralidade e intersectorialidade no âmbito do SUAS, buscando viabilizar o acesso de indivíduos e famílias às políticas públicas.	Profissionais atuantes nas Políticas Públicas e Conselheiros Municipais.	10 horas	IGD SUAS
16	CONHECENDO O SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - SINASE - NA PERSPECTIVA DA GARANTIA DE	Problematizar o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, junto a profissionais das políticas públicas	CMDCA, Profissionais do SUAS e de outras políticas públicas municipais.	20 horas	IGD SUAS



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUÇA

	DIREITOS	de assistência social, educação, saúde, dentre outras, na perspectiva da garantia de direitos dos adolescentes.			
17	ESTRATÉGIAS PARA EXECUÇÃO DO SCFV EM TEMPOS DE PANDEMIA	Problematizar experiências e práticas para atenção à população no contexto da pandemia, em destaque o público do SCFV.	Profissionais do SCFV	20 horas	PSB
18	SISTEMAS E INSTRUMENTAIS DO SUAS – ESTRATÉGIAS PARA GESTÃO QUALIFICADA/ SISTEMAS REDE SUAS	Apoiar a gestão municipal na utilização dos sistemas da rede, criação e utilização de instrumentais na perspectiva de qualificar a gestão do SUAS.	Profissionais do SUAS (com formação em nível médio e superior).	20 horas	IGD PBF
19	A ABORDAGEM TERRITORIAL NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Apoiar na organização de serviços, programas e projetos com base no princípio da territorialização.	Profissionais do SUAS (com formação em nível médio e superior).	20 horas	PSB
20	OFICINA: IDENTIFICAÇÃO E INSERÇÃO DO PÚBLICO PRIORITÁRIO NO SCFV	Contribuir para a busca e identificação do público prioritário do SCFV, objetivando a inserção no referido serviço.	Equipes do CRAS e CREAS.	10 horas	PSB
21	CADASTRO ÚNICO - INTERSETORIALIDADE E INTEGRALIDADE NO ÂMBITO DO CADASTRO ÚNICO	Fortalecer a articulação entre as políticas públicas no âmbito do Cadastro Único, por meio da Integralidade e Intersetorialidade, ampliando as	Equipe SUAS e CADÚNICO.	20 horas	IGD PBF



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

		possibilidades de atendimento qualificado às demandas sociais.			
22	OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - SIPIA	Capacitar os Conselheiros Tutelares para operacionalização do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência - SIPIA	Conselho Tutelar e CMDCA	20 horas	FMAS

2.0 DA JUSTIFICATIVA E DOS OBJETIVOS

2.1. DA JUSTIFICATIVA

A Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004) trouxe novas diretrizes, regras e procedimentos para a implementação da Assistência Social no país, estados e municípios, na perspectiva da garantia de direitos, cidadania e na materialização do preconizado na Constituição de 1988. A Política de Recursos Humanos, prevista na NOB RH SUAS/2005 constitui-se como instrumento de apoio à qualificação da oferta de serviços no âmbito do SUAS. Outros instrumentos normativos inerentes a gestão do trabalho, também representam avanços, a exemplo, a Política Nacional de Educação Permanente do SUAS/ PNEP/SUAS 2013, aprovada através da Resolução do CNAS n.º 4/2013. O documento veio contribuir para a construção e disseminação de conhecimentos e habilidades que promovam a qualificação dos profissionais do SUAS.

Visando atender as exigências desse novo contexto e promover a profissionalização da Assistência Social, a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, coloca em evidência a necessidade de implementação da Gestão do Trabalho e da Educação Permanente na Assistência Social. Nessa perspectiva, a modelo do previsto nas normativas nacionais já citadas, que defendem a qualificação dos trabalhadores de forma sistemática, vem propor a execução de capacitações, como estratégia de qualificação e valorização dos profissionais do SUAS no âmbito Municipal.

Tendo como fundamento a Política Nacional de Educação Permanente, apresenta parâmetros para consolidação do Sistema Único de Assistência Social, buscando a qualificação de gestores, conselheiros e profissionais da Assistência Social, visando a prestação qualitativa de programas, projetos, serviços e benefícios aos usuários e usuárias da Política de Assistência Social

2.2. DO(S) OBJETIVO(S)

2.2.1 Capacitar e qualificar os/as profissionais, conselheiros/as e gestores do SUAS, através de um conjunto de Capacitações, na perspectiva da prestação qualitativa de programas, projetos, serviços e benefícios aos usuários e usuárias da Política de Assistência Social.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

3.0 FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, através de empresa habilitada, responsabilizando-se pela sua qualidade, exatidão e segurança, diligenciando no sentido de que os trabalhos sejam conduzidos segundo a melhor técnica aplicável, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas dispostas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como legislação pertinente, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução, total ou parcial.

3.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(a) gestor(a) do contrato da Secretaria Municipal de Assistência Social, especialmente designado.

3.3. O representante da Secretaria de Assistência Social anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

3.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3.5. O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse da Secretaria de Assistência Social e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

3.6. A contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o serviço prestado, se em desacordo com os termos do Edital e do respectivo contrato.

3.7. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela contratada, sem ônus para a contratante. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

3.8. Os serviços deverão ser executados pelo(a) contratado(a) obedecendo as normas e condições estabelecidas no Termo de Referência.

4.0 DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado mediante comprovação da execução do objeto contratual e apresentação da Nota Fiscal correspondente, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento desta, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor. A Nota Fiscal deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela Prefeitura Municipal de Mombaça.

4.2. Serão descontados, em cada pagamento a ser realizado, sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registrados.

4.3. No ato do pagamento, a contratada deverá COMPROVAR, mediante apresentação de TODAS as certidões pertinentes, a sua Regularidade Fiscal e Trabalhista, devendo estas, serem entregues na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Mombaça.

5.0 VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, tendo validade pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido no Artigo 57 da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

6.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

- 6.1. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei n° 8.666/93;
- 6.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual;
- 6.3. Determinar responsável para o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratual;
- 6.4. Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a execução de serviços;
- 6.5. Informar a CONTRATADA de atos que possam interferir direta ou indiretamente nos serviços prestados;
- 6.6. Solicitar, sempre que necessário, informações referentes aos serviços ora objeto do presente instrumento, perante a CONTRATADA;
- 6.7. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, conforme dispõe este instrumento, diligenciando nos casos que exijam providências corretivas;
- 6.8. Avaliar todos os serviços prestados pela CONTRATADA;
- 6.9. Responsabilizar-se pelos pagamentos dos serviços prestados pela CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal;
- 6.10. Indicar os seus representantes para fins de contato e demais providências inerentes à execução do contrato;
- 6.11. Aplicar as penalidades previstas no Edital e no presente instrumento, na hipótese de a CONTRATADA não cumprir o contrato, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos serviços, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar ao município;

7.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Prestar os serviços em estrita observância às disposições da sua proposta e condições estabelecidas no termo contratual;
- 7.2. A contratada deverá manter preposto, aceito pela Secretaria de Assistência Social, no local a ser prestado o serviço, para representá-lo na execução do contrato;
- 7.3. A contratada é responsável pelas despesas com hospedagem, alimentação e transporte que se fizerem necessárias, com o preposto que o representá-lo na execução do contrato;
- 7.4. Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio da CONTRATANTE por culpa, dolo, negligência ou imprudência de seus profissionais;
- 7.5. Não transferir a outrem no todo ou em parte o objeto do presente Edital;
- 7.6. Sob pena de rescisão contratual, não caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- 7.7. Indicar os seus representantes para fins de contato e demais providências inerentes à execução do contrato;
- 7.8. Manter, durante toda a execução dos serviços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.9. Arcar com todas as despesas relativas à execução dos serviços, mão-de-obra, transportes, taxas, emolumentos, impostos, todos os encargos e despesas diretas e indiretas de caráter trabalhista, tributário e previdenciário, decorrentes do presente contrato, referentes às pessoas envolvidas na prestação dos serviços, que não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- 7.10. A CONTRATADA ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da CONTRATANTE, reparando às suas custas os mesmos,



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

durante ou após a execução dos serviços contratados sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da CONTRATANTE;

7.11. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes.

7.12. Executar fielmente os serviços contratados, atendendo aos prazos legais estabelecidos pelos órgãos de controle, responsabilizando-se pela sua qualidade, exatidão e segurança, diligenciando no sentido de que os trabalhos sejam conduzidos segundo a melhor técnica aplicável e dentro dos parâmetros legais exigíveis.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os recursos para a execução do objeto da presente licitação correrão à conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) abaixo:

Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s):

SECRETARIA	UNID. ORÇ./ PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1401.08.122.00042.056 (Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social)		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
	1402.08.244.00132.061 (Serviços de Média Complexidade)	3.3.90.39.00 3.3.90.39.05	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS
	1402.08.244.00132.062 (Serviços de Proteção Social Básica)		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS
	1402.08.244.00132.064 (Manutenção e Gerenciamento do Cadastro Único e Programa Bolsa Família)		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

	1402.08.244.00132.065 (Aprimoramento da Gestão do SUAS)		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
--	---------------------------------------------------------------	--	-------------------------------------------------

M. Lima
MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA
Secretária de Assistência Social

